

Art. 2º Fica Agregado, o MAJ QOBM LEANDRO TAVARES DE ALMEIDA (MF: 57174110/1), a contar de 1º de janeiro de 2022, em razão de ter passado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP/PA, para o exercício de função de natureza policial-militar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE JANEIRO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2022

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 135, Incisos III, X da Constituição Estadual e;

Considerando o disposto no artigo 82 da Lei Complementar Estadual nº. 142, de 16 de dezembro de 2021, o qual regulamenta a dispensa de convocação de Policiais Militares da Reserva Remunerada;

Considerando as informações constantes do Processo nº 2021/1449636;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica dispensado, *ex officio*, o 3º SGT PM RR RG 10968 JOÃO BOSCO PANTOJA DA SILVA, em virtude de seu falecimento, cuja convocação foi renovada pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 34092, de 17 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de outubro de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE JANEIRO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado, e

Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº 1.050/2021 – Gab. Cmdº. CBMPA, de 15 de dezembro de 2021;

Considerando as informações constantes do Processo nº 2021/1436508;

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter ao quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, o Oficial Bombeiro Militar TEN CEL QOBM JAIRO SILVA OLIVEIRA, MF: 5769981/2, a contar de 14 de dezembro de 2021, o qual se encontrava de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTSP) ininterruptamente desde 13 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de dezembro de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE JANEIRO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado, e

Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor Ofício nº 673/2021-DAF/CMG, de 20 de dezembro de 2021, da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará;

Considerando o teor do Ofício nº 1860/2021 - Chefe de Gabinete, de 22 de dezembro de 2021, do Chefe de Gabinete do Comandante-Geral da PMPA; e

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2021/1451261,

R E S O L V E:

Art. 1º Cessar o motivo pelo qual o 1º TEN QOPM RG 32850 THIAGO SANTOS CRUZ foi colocado à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, a contar de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º Reverter ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará o 1º TEN QOPM RG 32850 THIAGO SANTOS CRUZ, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação, a contar de 21 de dezembro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE JANEIRO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com Art. 20, § 2º, da Lei nº. 9.049, de 29 de abril de 2020, FLÁVIA SILVA ARAÚJO para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Núcleo de Comunicação, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Agência de Transporte Metropolitano – AGTRAN/PA.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE JANEIRO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com Art. 20, § 2º, da Lei nº. 9.049, de 29 de abril de 2020, CRISTIANI SOUSA DO ROSÁRIO para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Núcleo de Comunicação, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Agência de Transporte Metropolitano – AGTRAN/PA.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE JANEIRO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, CLEBSON JUNIOR PIMENTEL GOMES do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 27 de dezembro de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE JANEIRO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, WILLIAN ACRISIO DOS SANTOS ALVES do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 29 de dezembro de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE JANEIRO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ADRIANO ALENCAR DE SOUSA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 27 de dezembro de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE JANEIRO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ALEXANDRE COSTA DE AGUIAR FRANCO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 29 de dezembro de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE JANEIRO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 098, de 1º de janeiro de 2015, ANTONIO SÉRGIO MORAES DUARTE do cargo em comissão de Assessor II, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará – FASEPA, a contar de 3 de janeiro de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE JANEIRO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MARIA DE JESUS DIAS TEIXEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor II, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará – FASEPA, a contar de 3 de janeiro de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE JANEIRO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ELIANA ERCILIA MAIA SIQUEIRA para exercer o cargo em comissão de Gerente II, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará – FASEPA, a contar de 5 de novembro de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE JANEIRO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MIRIAM QUEDIMA FARIAS FEITOSA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a contar de 1º de janeiro de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE JANEIRO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2022

Excepciona do Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019, que revogou a cessão de servidores ocupantes dos cargos de Professor e de Especialista em Educação a outros Órgãos e/ou entes da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual e na forma prevista no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019, e Considerando as informações e constantes no Processo nº 2020/959137,